



LEITURA NA SESSÃO

09/08/21

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 01033/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 30 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 02 / 08 / 20 21
Horas 12:39 Sobnº 2938
Ass. Polímini Silva

Ref.: Protocolo nº 14.183/2021 de 08/07/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 810/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 548/2021, de autoria dos ilustres vereadores **Isaías Bezerra e Pastor Júnior**, que indicam ao Executivo Municipal, que seja criado no lotacionograma, o cargo de Professor e Interpreté de Libras para o ano de 2022, o pedido se justifica, vez que o Professor de Libras poderá capacitar os profissionais de saúde, educação entre outros.

Em resposta, conforme manifestação da **Secretaria Municipal de Educação**, encaminhamos a Vossa Excelência, o Memorando n.º 072/2021 – SME (cópia anexa).

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando nº 072 /2021 - SME

Cáceres-MT, 22 de julho de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete da Prefeita

Ref.: Indicação nº 548/2021

Senhora Prefeita:

Em resposta a Indicação nº 548/2021, de autoria dos nobres vereadores Isaias Bezerra & Pastor Júnior, encaminhada pela Casa de Leis deste Município, por meio do Ofício nº 810/2021-SL/CMC, que tem por finalidade indicar ao *Executivo Municipal*, *criar no Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Cáceres cargo para Professor e Intérprete de Libras para o ano de 2022*", temos a informar o que segue:

A Língua Brasileira de Sinais – Libras, reconhecida oficialmente no Brasil através da Lei nº 10.436/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005, sem dúvida alguma é um instrumento de comunicação de suma importância para promover a inclusão da comunidade surda na sociedade.

Nessa vertente, a criação dos cargos de Professor e Intérprete de Libras torna-se fundamental no processo de ensino-aprendizagem, que aliás, na proposta da Política Municipal de Educação Especial (em fase de regulamentação), estão inseridos na composição de profissionais que devem atuar na Educação Especial.

Pois bem, embora entendamos a importância/necessidade da criação dos respectivos cargos, no momento estamos impossibilitados de atendermos a Indicação em tela, devido às restrições relativas ao aumento de despesas, determinadas por meio da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

No entanto, afirmamos que tão logo seja possível, a pauta será retomada, a fim de possibilitar o atendimento dessa tão importante demanda para a educação municipal, e, conseqüentemente, para a população cacerense.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observamos que a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, delimita o aumento de despesas até 31 de dezembro de 2021, contudo, necessitamos também que haja disponibilidade orçamentária e financeira para a devida execução.

Por fim, não poderíamos deixar de expressar aqui o nosso anseio por uma educação cada vez mais inclusiva, que o atendimento das necessidades da diversidade sejam ampliados e, conforme mencionado acima, a criação dos cargos em tela, sem dúvida alguma será um avanço substancial para o processo inclusivo na Rede Municipal de Ensino, por isso, reafirmamos que tão logo seja possível, os nossos esforços serão direcionados para a possibilidade de criar os cargos de Professor e Intérprete de Libras no Lotacionograma desta Prefeitura/ Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais, manifestamos nosso distinto apreço e colocamo-nos à vossa disposição.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação